



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Uruburetama  
"CRESCENDO COM VOCÊ"



LEI Nº 488 DE 08 DE MARÇO DE 2012

Altera o art. 1º da Lei nº. 479, de 20 de setembro de 2011, que dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Nº. 368, de 10 de abril de 2006, que autoriza ao Chefe do poder Executivo Municipal a conceder Subvenção ao Uruburetama Futebol Clube e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, José Giuvan Pires Nunes, no uso de suas atribuições legais.**

Faço saber que a Câmara Municipal de URUBURETAMA, Estado do Ceará, aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 479, de 20 de setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, a título de ajuda financeira, ao Uruburetama Futebol Clube até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, enquanto estiver participando do Campeonato Cearense de Futebol.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta lei retroagem a primeiro de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, 08 de março de 2012.

  
José Giuvan Pires Nunes  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em: 08 de março de 2012 na forma do Art. 66º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo S.T.J. - Rec. Esp. Nº 105.232(9500-2184/CEARÁ).

  
Chefe de Gabinete Coelho Costa

Praça Soares Bulcão, 197 – Centro – CEP 62.650-000 Uruburetama–Ce. CNPJ 07.623.069/0001-10

Fones: (85) 3353 1094 e 3353.1019 Fone Fax 3353 1205 E-mail: prefeituraurubureta-  
ma@yahoo.com.br

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO  
Prefeitura Municipal de Uruburetama